

Termo de Responsabilidade – Associados

Através do presente Termo de Responsabilidade, declaro por mim, pelos meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota ter ciência das orientações gerais de saúde pública emitidas pela Organização Mundial de Saúde e, no Brasil, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal para a mitigação da transmissão do Coronavírus e, em especial, das diretrizes emitidas pelo Clube para o funcionamento e retorno gradual das instalações e atividades do Clube.

Para evitar a disseminação da COVID-19 comprometo a observar e respeitar as orientações gerais e as diretrizes do Clube, sobretudo no que tange aos seguintes aspectos:

- Resguardar o distanciamento entre pessoas superior a 1 metro;
- Promover a assepsia (sabão ou álcool) em todas as circunstâncias em que haja toque em objetos e utensílios de qualquer natureza, sabidamente não desinfetados;
- Assegurar o uso da máscara facial enquanto estiver nas dependências do Clube, com exceção dos locais sinalizados em que o uso for dispensado pela natureza da atividade (área de alimentação, hidratação, dentro das piscinas etc).

Eu, meus dependentes e acompanhantes incluídos na cota pretendemos acessar e frequentar as instalações e atividades do Clube e, para tanto, declaro, sob minha responsabilidade:

- Saber que são considerados grupos de risco para complicações e óbitos para a Covid-19 os idosos, cardiopatas, hipertensos, imunossuprimidos, diabéticos, oncológicos e doentes renais;
- Ter sido informado que a frequência ao Clube de pessoas dos grupos de risco não é recomendada, neste momento, por representar um risco aumentado à saúde;
- Caso pertença a um desses grupos de risco assumo, de forma individual e exclusiva, a responsabilidade por acessar o Clube;
- Ter consciência de que é possível adquirir o vírus por contato social, inclusive nas atividades do Clube;
- Caso apresente sintomas da Covid-19: tosse, febre, dores no corpo, cansaço atípico e perda de olfato não haverá acesso ao Clube;
- Caso venha a testar positivo para Covid-19, ainda que assintomático, será mantido isolamento social por período recomendado de 14 dias.

O cumprimento das diretrizes do Clube para evitar a disseminação da Covid-19 constitui obrigação de todos os associados e o desrespeito às normas será considerado falta disciplinar punível nos termos do Estatuto Social, inclusive com a possibilidade de pena de suspensão preventiva, impedindo o acesso e a frequência, por prazo determinado, às instalações do Clube.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do associado: _____

CPF ou MPF (carteira social): _____